



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Ao Projeto de Lei nº 109, de 2016, de
autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Walmor Lodi.

1. RELATÓRIO

Em 11 de agosto de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 109, que ***"Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo"***.

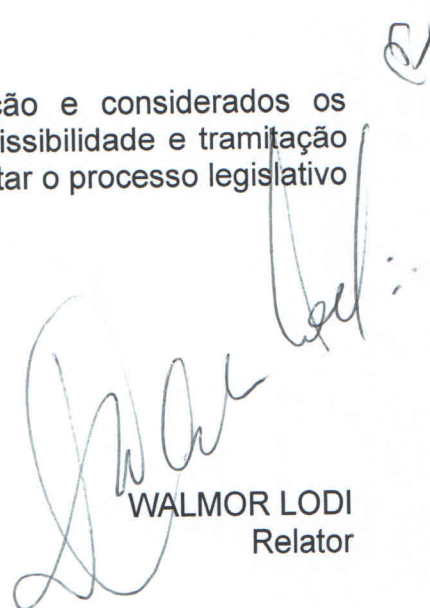
A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 15 de agosto de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 30 de agosto de 2016, para análise em face de competência regimental.

Diante da justificativa apresentada pelo Poder Público, através da Mensagem nº 74, de 10 de agosto de 2016, esta Comissão conclui que a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável desta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar o processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2016.


WALMOR LODI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 109, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2016.


RENATO REIMANN
Vice-Presidente


ROGÉRIO MASSING
Membro


ALCIDIO PASTÓRIO
Membro


EXPEDITO FERREIRA
Membro

PL 109/2016
AUTORIA: Poder Executivo

